LEI Nº 1.129/2004

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DER RUA 24 DE AGOSTO

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA 24 DE AGOSTO,** a via pública que tem seu início na Ruía Professor Simão Hess, Vila do Salto (em frente ao hospital) e seu término no antigo leito do Rio Luís Alves, medindo 65,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de junho de 2004.

Erieo Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 06 / 04